DECRETO Nº 3.755, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Unid: 002 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes
Projeto/Atividade: 2.007 –Diretoria de Infraestrutura
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.50.0400 – Cessão Onerosa Lei 13.885/2019.....R$ 1.196,70

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do Excesso de Arrecadação, no exercício de 2022, na fonte de recursos 0.1.50.0400 – Cessão Onerosa Lei 13.885/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 20 de Maio 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal